



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 001 / 2018

“Estabelece a Política Municipal de Coleta Seletiva nas escolas, autoriza a instalação de lixeiras para reciclagem e a reversão dos lucros advindos com sua comercialização para os respectivos caixas escolares e dá outras providências.”

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza, de forma gradativa, a implantação de lixeiras para destinação de materiais recicláveis nas escolas públicas do Município de Nova Serrana.

Parágrafo Único: As lixeiras previstas no caput deste artigo poderão ser adquiridas nos termos da Lei Municipal nº 2.450/2017 (Lei de Adoção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Nova Serrana).

Art. 2º – As lixeiras serão instaladas, em número suficiente, para receber separadamente, os detritos de:

- I – Plásticos;
- II – Vidros;
- III – Papéis;
- IV – Outros materiais.

CRESS. CAM. MUN. N. SERRANA 08/Jan/2018 16:44 003227



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º – A direção de cada escola promoverá a venda do lixo recolhido, passível de reciclagem.

Art. 4º – Caberá a direção das escolas arrolar as necessidades da instituição, e ouvido o conselho representativo da Comunidade Escolar, estabelecer as prioridades para aplicação dos recursos auferidos com a venda do material reciclável recolhido.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não-governamentais ou cooperativas de catadores para a implantação e implementação das disposições constantes nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Serrana, 9 de Janeiro de 2018.

PROF. WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E DIREITOS HUMANOS
VEREADOR – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa auxiliar na coleta seletiva de lixo do Município, introduzindo elementos educativos de conscientização ambiental, especialmente entres aqueles estudantes que se encontram em fase inicial de formação do caráter e da personalidade.

Ressaltamos assim, o papel preponderante das escolas, como locais adequados para a introdução de novos hábitos, que serão utilizados para toda a vida de nossas crianças e adolescentes. E conseqüentemente, a diminuição do impacto das ações humanas, que poluirão menos o meio ambiente.

Ademais, poderão ser estabelecidas parcerias com os trabalhadores, e principalmente com as cooperativas que trabalham com a reciclagem. Pois dentro de uma nova ordem capitalista, as próprias indústrias estão reciclando materiais como forma de geração de riquezas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Câmara Municipal de Nova Serrana, 9 de Janeiro de 2018.

PROF. WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E DIREITOS HUMANOS
VEREADOR – PTB